INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, CRIE A PATRULHA-PET PARA COMBATER MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS. "

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atender a uma demanda crescente da população, diante dos inúmeros casos de maus-tratos, abandono e negligência contra animais no município. A Patrulha-Pet teria como função principal atuar na fiscalização e pronta resposta a denúncias, promovendo a proteção e o bem-estar animal.

Propõe-se que a Guarda Municipal assuma a execução das ações de fiscalização para atender ocorrências relacionadas a maus-tratos, garantindo celeridade na apuração dos casos e a devida responsabilização dos infratores, conforme prevê a Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e a Lei nº 14.064/20, que aumenta a pena para quem comete crimes contra cães e gatos.

A criação da Patrulha-Pet já foi implementada com sucesso em diversas cidades brasileiras, como Maricá (RJ), Maceió (AL), Salvador (BA), entre outras, sendo reconhecida como uma medida eficaz na fiscalização, repressão e conscientização sobre os direitos dos animais. Além da atuação repressiva, a Patrulha-Pet poderá desenvolver ações preventivas e educativas, em parceria com ONGs, clínicas veterinárias, protetores independentes e órgãos da administração pública.

A iniciativa representa um avanço significativo na política municipal de proteção animal, reforçando o compromisso da gestão com o bem-estar dos animais e a segurança da comunidade.

Boa Vista – RR, 15 de julho 2025.

BRUNO PEREZ
Vereador